

### **Preâmbulo**

O Terceiro Piso da Casa do Estudante constitui um espaço de reunião, trabalho e ensaio muito importante para toda a estrutura da Associação Académica da Universidade de Aveiro. Tendo em conta as condições oferecidas por este espaço e denotando que estas não estariam a ser aproveitadas da melhor forma surgiu a necessidade da criação do presente regulamento.

Este regulamenta, assim, a utilização do Terceiro Piso da Casa do Estudante por parte de toda a estrutura da instituição, nomeadamente, Órgãos Sociais, Núcleos e Funcionários, bem como Parceiros da Associação Académica da Universidade de Aveiro, alunos da Universidade de Aveiro, outras Escolas e outras entidades, satisfazendo inúmeras exigências e garantindo o cumprimento das obrigações legais e de segurança daqueles que usufruem deste espaço.

### **Capítulo I**

#### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1º**

##### **Âmbito de Aplicação**

O presente regulamento estabelece as condições de utilização do Terceiro Piso da Casa do Estudante, sede da Associação Académica da Universidade de Aveiro (AAUAV), sítio no Campus Universitário de Santiago, Agra do Crasto, 3810-193. Aveiro, Portugal.

##### **Artigo 2º**

##### **Objecto**

O Terceiro Piso da Casa do Estudante compreende uma sala de ensaios passível de ser dividida em três pequenas salas, quatro gabinetes, duas salas de reuniões, nove salas para Núcleos da AAUAV

e um espaço amplo e aberto designado por Open-Space, sendo cada um destes espaços dotados de equipamentos informáticos, telefones, armários, estantes e cofres.

## Capítulo II

### Normas de Utilização

#### Artigo 3º

##### Princípios Gerais

A utilização do Terceiro Piso da Casa do Estudante está condicionada pelos objectos determinados pela AAUAV, expostos no artigo 2º, e pela aplicação das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços, à imagem pública do meio e às normas de civismo.

#### Artigo 4º

##### Utilizadores

Poderão usufruir dos espaços do Terceiro Piso da Casa do Estudante, Elementos dos Órgãos Sociais da AAUAV, Núcleos da AAUAV, Funcionários da AAUAV, Sócios da AAUAV, Estudantes da Universidade de Aveiro e de outras Universidades ou Escolas, Entidades da Universidade de Aveiro e entidades parceiras da AAUAV.

#### Artigo 5º

##### Obrigações do utilizador

1. A manutenção da ordem dentro de todos os espaços do Terceiro Piso da Casa do Estudante é da inteira responsabilidade do utilizador.
2. Qualquer dano ou furto verificado nos equipamentos da propriedade da AAUAV é da inteira responsabilidade do requerente, obrigando-se este à sua reparação, substituição ou pagamento.
3. A AAUAV não se responsabiliza por qualquer dano, furto ou desaparecimento de material deixado em qualquer espaço do

Terceiro Piso da Casa do Estudante que seja propriedade do requerente ou de outros utilizadores.

4. O utilizador é responsável pela manutenção de todos os espaços do Terceiro Piso da Casa do Estudante devendo deixá-lo no mesmo estado de conservação que foi encontrado.
5. A limpeza das salas cedidas é da inteira responsabilidade do utilizador, ficando à responsabilidade da AAUAV a limpeza das áreas de acesso, áreas comuns, gabinetes e salas de reuniões.

#### Artigo 6º

##### **Serviços de apoio**

1. Por Serviços de Apoio entendem-se os sistemas gerais de electricidade e os equipamentos de comunicações (telefones, fax, internet, etc).
2. Compete à Direcção da AAUAV a instalação e manutenção dos serviços de apoio.
3. A utilização dos Serviços de Apoio depende de prévia autorização por parte da Direcção da AAUAV.

#### Artigo 7º

##### **Termos de Utilização**

1. Não é permitido fumar em qualquer espaço do Terceiro Piso da Casa do Estudante
2. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas em qualquer espaço do Terceiro Piso da Casa do Estudante
3. Não é permitido introduzir nos espaços do Terceiro piso da Casa do Estudante objectos que constituam risco para o equipamento ou ponham em causa a segurança do edifício ou das pessoas.
4. Não é permitida nenhuma alteração estrutural nos espaços e não é consentido pregar, escrever, colar, riscar ou qualquer outro acto passível de provocar danos nas paredes do Terceiro Piso da Casa do Estudante.
5. Não é permitida a entrada de animais em qualquer espaço do

Terceiro Piso da Casa do Estudante.

6. Cabe à entidade organizadora do evento a responsabilidade pela observância destas regras pela totalidade dos intervenientes no evento.
7. O não cumprimento do estipulado neste artigo confere à AAUAV o direito de resolução imediata e sem pré-aviso.

### Capítulo III

#### **Caracterização dos Espaços**

##### Artigo 8º

##### **Tipologia das salas**

A regulamentação dos espaços do Terceiro Piso da Casa do Estudante depende do propósito a que se destina, sendo considerados cinco tipos de espaços:

- a. Open-Space;
- b. Salas de Núcleos;
- c. Sala de Ensaios;
- d. Sala de Reuniões;
- e. Gabientes.

##### Secção I

##### Open-Space

##### Artigo 9º

##### **Definição**

O Open-Space é um espaço aberto, amplo, composto por três espaços de reunião, um espaço de trabalho individual, um espaço de trabalho em grupo e um espaço dotado de computadores.

## Artigo 10º

### **Termos de Utilização**

1. Pelas Suas características, o Open-Space não necessita de qualquer tipo de requisição prévia.
2. Os espaços que o Open-Space contém estão abertos à utilização de todos os utilizadores definidos no artigo 4º.
3. O acesso ao Open-Space está interdito entre as 01h e as 09h em noites de funcionamento do Bar do Estudante, salvo requisição prévia e identificação de todos os elementos que a irão utilizar.

## Secção II

### Salas de Núcleos

## Artigo 11º

### **Definição**

As Salas dos Núcleos são nove salas equipadas com mesas, cadeiras, computadores, telefones e estantes que pelas suas características são propícias ao desenvolvimento de trabalhos por parte dos Núcleos da AAUAV aos quais são cedidas.

## Artigo 12º

### **Termos de Utilização**

1. Por se tratar de salas prioritariamente direccionadas para Núcleos da AAUAV, estes espaços não carecem de requisição, sendo cedidas pela AAUAV àqueles Núcleos que demonstrem a sua necessidade.
2. As Salas dos Núcleos apenas podem ser utilizadas pelos elementos dos Núcleos aos quais são cedidas.
3. O acesso ao Open-Space está interdito entre as 01h e as 09h em noites de funcionamento do Bar do Estudante, salvo requisição prévia e identificação de todos os elementos que a irão utilizar.

Secção III  
Sala de Ensaios

Artigo 13º

**Definição**

A Sala de Ensaios é uma sala com ampla que pelas suas características é propícia ao desenvolvimento de ensaios musicais, reuniões com grande número de participantes, entre outras.

Artigo 14º

**Termos de Utilização**

1. A utilização da Sala de Ensaios está dependente das condições de cedência do espaço definidas pela AAUAV, podendo esta dividir a respectiva sala em três.
2. O acesso à Sala de Ensaios está interdito entre as 01h e as 09h em noites de funcionamento do Bar do Estudante, salvo requisição prévia e identificação de todos os elementos que a irão utilizar.

Secção IV

Salas de Reuniões

Artigo 15º

**Definição**

As Salas de Reuniões são duas salas equipadas com mesas, cadeiras, computador e telefone que pelas suas características são propícias à realização de todo o tipo de reuniões.

Artigo 16º

**Termos de Utilização**

1. As Salas de Reuniões estão abertas à utilização de todos os utilizadores definidos no artigo 4º.
2. O acesso às Salas de Reuniões está interdito entre as 01h e as 09h em noites de funcionamento do Bar do Estudante, salvo requisição

prévia e identificação de todos os elementos que a irão utilizar.

### Artigo 17º

#### **Termos de Requisição**

1. O pedido de requisição de Salas de Reuniões deve ser enviado com uma antecedência mínima de 2 dias úteis.
2. Caso a requisição não obedeça ao prazo estabelecido no ponto anterior, a AAUAV não garante a cedência da sala.
3. As Salas de Reuniões carecem de requisição, através do envio da Folha de Requisição, presente no anexo I deste regulamento, via e-mail para:
  - a. [administrativo@aauav.pt](mailto:administrativo@aauav.pt) caso se trate de membros dos Órgãos Sociais e Funcionários da AAUAV, alunos da UA e outras entidades.
  - b. [nucleos@aauav.pt](mailto:nucleos@aauav.pt) caso se trate de pedidos de Núcleos de curso, Associativos e Culturais da AAUAV;
  - c. [desportivo@aauav.pt](mailto:desportivo@aauav.pt) caso se trate de pedidos de Núcleos Desportivos da AAUAV;
4. O Sector dos Núcleos e Saídas Profissionais e o Sector Desportivo ficam responsáveis pelo reencaminhamento dos pedidos de requisição para o Sector Administrativo.
5. Do pedido de requisição deve constar a identificação do requerente (nome, e-mail e contacto telefónico) data e hora da requisição assim como o seu propósito.
6. O pedido de requisição deverá ser feito com pelo menos dois dias úteis de antecedência
7. O requerente, ao assinar a folha de requisição, assina também o termo de responsabilidade, no qual se compromete a cumprir e respeitar este regulamento.
8. Uma das salas de reuniões fica automaticamente requisitada quinze dias depois da apresentação do Plano de Actividades e Orçamentos de forma a servir como sala para o Gabinete Organizador do Desfile.

9. A sala referida no ponto anterior fica novamente livre um mês após o Desfile do Enterro.

Secção V

Gabinetes

Artigo 18º

**Definição**

Os Gabinetes são salas equipadas utilizadas exclusivamente pelos Funcionários da AAUAV e Provedor do Estudante.

Artigo 19º

**Termos de Utilização**

Os Gabinetes apenas poderão ser utilizados pelos respectivos Funcionários da AAUAV e Provedor do Estudante.

O acesso aos Gabinetes é restrito e, como tal, só poderá ser feito quando o Funcionário ou Provedor do Estudante nele se encontrar.

Capitulo V

**Disposições Finais**

Artigo 20º

**Revisão do regulamento**

As alterações a este regulamento apenas poderão ser efectuadas pela Direcção da AAUAV, em reunião de direcção.

Artigo 21º

**Casos Omissos**

Os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que possam ser resolvidos pelo recurso de critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos a decisão dos órgãos competentes da AAUAV.

Artigo 22º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor à data da sua aprovação em Reunião de Direcção pela Direcção da AAUAV.

a  
vida  
académica  
na  
prática

**Anexo I**

**Requisição da Sala de Reunião do Terceiro Piso da Casa do Estudante**

**Formulário de Requisição da Sala de Reunião do Terceiro Piso da Casa do Estudante**

<b>Data do pedido</b> / /
<b>Requisição Número</b>

**Entidade Requerente:**

**Contacto Telefónico:**

**Nome do Responsável:**

**Número de identificação Civil (BI / CC)**

**(cópia anexa a este documento)**

**Contacto Electrónico:**

**Data de Início:**

/ /

**Hora de Início:**

:

**Data de Fim:**

/ /

**Hora de Fim:**

:

**Termos:**

1. A entidade requerente declara ao assinar este documento que toma conhecimento, aceita e cumprirá o regulamento de Utilização do Terceiro Piso da Casa do Estudante.
2. O presente documento rege-se pelas condições gerais constantes do Regulamento de utilização do Terceiro Piso da Casa do Estudante, aceites pela entidade requerente.